



*Estado do Rio de Janeiro*

## ***Câmara Municipal de Rio das Flores***

**LEI Nº 1.310, DE 24 DE MAIO DE 2007.**

*Altera o art. 1º e seu § 3º da Lei nº 1124/2003, alterada pela lei 1132/2003.*

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** O art. 1º e o seu § 3º da Lei nº 1124/2003, alterada pela Lei 1132/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica Instituído o auxílio ao Ensino Universitário, para as áreas Médicas aos funcionários da Municipalidade de Rio das Flores, a ser concedido a 9 (nove) servidores municipais.

**§ 1º - [...]**

**§ 2º - [...]**

**§ 3º** - Serão concedidos 03 (três) auxílios em cada curso mencionado no parágrafo anterior, de forma que, havendo mais de três servidores inscritos para os auxílios em cada curso, as concessões dar-se-ão por meio de processo seletivo.

**§ 4º - [...]**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de maio de 2007.

Rio das Flores, 24 de maio de 2007.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**